



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO SEI Nº 23103.203812/2020-12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

CONTRATO Nº 22/2021

CONTRATADO: ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA

CNPJ: 02.531.343/0001-08

ASSUNTO: Repactuação referente ao prêmio de assiduidade da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 - SEEAC-RS - Registro MTE RS000041/2026.

1 - Trata o presente apostilamento em conceder a repactuação contratual, solicitada pela da contratada em 20/04/2026 (SEI 2450490), alicerçada no prêmio de assiduidade, instituído na Cláusula 19ª da CCT 2026/2026 - SEEAC-RS, bem como Parecer do Departamento de Contabilidade e Finanças(DCF) da UFCSPA .

2 - A previsão de reajuste/repactuação está de acordo com cláusula sexta do contrato 22/2021 e item 21 do Termo de Referência, e a planilha de custos e formação de preços ficou de acordo com **Parecer Técnico 201/2026/DCF/PROPLAD** de 06/05/2026 (SEI 2464182) e a Convenção Coletiva 2026/2026 SINDASSEIO/RS e SEEAC-RS - Registro MTE RS000041/2026 (SEI 2450491).

3 - A repercussão financeira mensal verificada ficará no valor de R\$ 3.812,14 (três mil, oitocentos e doze reais com quatorze centavos), o valor atual estimado de R\$ 220.839,90, fica reajustado a partir de 01/01/2026 para **R\$ 224.652,04**, que multiplicados por 12 meses, o custo total estimado fica no valor de **R\$ 2.695.824,48**, de acordo com a tabela abaixo:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				
	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ATUAL SINDASSEIO e SINDIRRADIO TERMO ADITIVO	VALOR REAJUSTADO PRÊMIO ASSIDUIDADE (01/01/2026)	DIFERENÇA
A	Valor mensal - ITEM 1	116.260,95	118.152,64	1.891,69
B	Valor mensal - ITEM 2	104.578,95	106.499,40	1.920,45
C	Valor mensal do serviço	220.839,90	224.652,04	3.812,14

D	Valor global da proposta	2.650.078,80	2.695.824,48	45.745,68
----------	---------------------------------	---------------------	---------------------	------------------

4 - Nos termos do parágrafo 8.º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os valores decorrentes da presente repactuação não serão objeto de aditamento contratual.

5 - Cientes:

Depto. de Compras e Contratos

Manon Rohde Schmitt

Depto. Contabilidade e Finanças

Elaine Maria M. F. dos Reis

Depto. Orçamento

Michel Pereira Oliveira

6 - Autorizo, após análise acima, a Divisão de Contratos, Departamento de Contabilidade e Finanças e Departamento de Orçamento a executarem as providências pertinentes.

TIAGO PITREZ FALCÃO

Pró- Reitor de Planejamento e Administração Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Manon Rohde Schmitt, Assistente em Administração**, em 07/05/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pitrez Falcão, Pró-reitor de Planejamento e Administração Adjunto**, em 07/05/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Pereira Oliveira, Coordenador do Departamento de Orçamento**, em 07/05/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Maria Molina Fernandes dos Reis, Técnico em Contabilidade**, em 07/05/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2464575** e o código CRC **43D3AF56**.